

Proc. Administrativo 2- 16.575/2024

De: Fabio M. - SA

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 09/10/2024 às 11:54:03

Setores (CC):

SF, SG-DRI

Setores envolvidos:

SF, SA, SG-DRI, SA-DCPAP-CCP

REQUERIMENTO 1158 - 28ª SESSÃO

Conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Controle Patrimonial, os valores desembolsados com iluminação pública/CIP são controlados pela Secretaria da Fazenda.

Com relação às praças, há situações em que a energia utilizada é a mesma da via pública, portanto é incluída na iluminação pública, e em outros casos, há instalação/relógio individualizado para a praça.

Segue anexada a relação apenas com as instalações individualizadas. Necessário atentar que há duas listas, sendo uma geral, com praças e espaços públicos com algum equipamento de lazer, e outra (na parte inferior) apenas com as instalações discriminadas ou que sabidamente são praças.

—
Fabio de Oliveira Mella

Secretário de Administração em exercício

Anexos:

CPFL_Pracas_PMV_04_10_2024.ods